



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 41/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – Termo de Referência, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 41/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Página 1 de 7



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME**, com sede a **Rua das Palmeiras, nº 3267, Coqueiral, Cascavel/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.636.433/0001-54, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **CRISTIAN MAICON CASTAGNOLI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 022.289.179-31 e portador do RG nº 6.936.370-9 residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 4220, Cancelli, Cascavel/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Alta rotação	KAVO	706,55	706,55
2	20	PÇ	Angulo com mola	MIKATUS	27,00	540,00
3	10	PÇ	Aspirador tipo Venturi ar comprimido e oxigênio	BELTEC	159,00	1590,00
4	10	PÇ	Auscultador Duplo	MIKATUS	55,45	554,50
5	20	PÇ	Auscultador Simples	MIKATUS	27,00	540,00
6	1	PÇ	Balancim da balança	WELMY	82,30	82,30
7	30	PÇ	Bateria 9 volts alcalina	PANASONIC	19,00	570,00
8	2	Un.	Bateria da lâmpada auxiliar	PANASONIC	538,29	1076,58
9	2	Un.	Bateria do desfibrilador	PHILIPS	184,26	368,52
10	2	Un.	Bateria do oxímetro	PANASONIC	72,00	144,00
11	10	Un.	Bloco suctor	KAVO	153,85	1538,50
12	50	Un.	Braçadeira aparelho de pressão	MIKATUS	26,00	1300,00
13	20	PÇ	Cabeça montada de Alta Rotação	KAVO	430,25	8605,00
14	4	PÇ	Cabeça montada de Baixa Rotação	KAVO	246,88	987,52
15	3	PÇ	Cabeçote compressor	PRESSURE	993,00	2979,00
16	1	PÇ	Cabeçote para refletor	KAVO	835,00	835,00
17	10	PÇ	Cabo de alimentação	CRISTOFOLI	90,00	900,00
18	1	PÇ	Cabo do raio-X odontológico	PROCION	724,00	724,00
19	1	Un.	Cabo paciente para eletro	DELTA	434,72	434,72
20	1	PÇ	Cabo para oxímetro	DELTA	628,00	628,00
21	1	PÇ	Caneta do bisturi	DELTA	354,22	354,22
22	10	TB	Cano de cobre para rede de ar e oxigênio	BELTEC	78,00	780,00
23	5	Un.	Chave comutadora	MARGIRUS	82,30	411,50
24	5	PÇ	Chave Liga Desliga 10 Amperes	MARGIRUS	44,00	220,00
25	1	PÇ	Chave fim de curso	MARGIRUS	118,07	118,07
26	6	PÇ	Chicote de Aço Flexível P/ Central de Oxigênio	BELTEC	217,33	1303,98
27	1	PÇ	Central de Ar Comprimido 2x2	BELTEC	2335,00	2335,00
28	1	PÇ	Central de Oxigênio 2x2	BELTEC	2297,00	2297,00
29	2	PÇ	Circuito Eletrônico Lavadora Industrial	SUZUKI	1582,00	3164,00
30	2	PÇ	Circuito Eletrônico Secadora Industrial	SUZUKI	1841,77	3683,54
31	2	PÇ	Circuito Eletrônico Centrifuga Industrial	SUZUKI	1495,60	2991,20
32	2	PÇ	Circuito Eletrônico Calandra Industrial	SUZUKI	1536,75	3073,50
33	6	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Odontológico	CRISTOFOLI	951,00	5706,00
34	2	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Hospitalar	SERCON	2425,00	4850,00
35	2	PÇ	Circuito Eletrônico Incubadora	CRISTOFOLI	3188,00	6376,00

Página 2 de 7



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

36	2	PÇ	Circuito Eletrônico Monitor Cardíaco	ALFAMED	2878,50	5757,00
37	2	PÇ	Circuito Eletrônico Desfibrilador	ALFAMED	2623,20	5246,40
38	2	PÇ	Circuito Eletrônico Raio-X	DABI ATLANTE	5860,00	11720,00
39	1	PÇ	Comando do ultra som	DABI ATLANTE	3668,21	3668,21
40	1	PÇ	Comando raios-X odontológico	DABI ATLANTE	955,77	955,77
41	1	PÇ	Compressor do aspirador cirúrgico	NS	500,00	500,00
42	2	PÇ	Contra ângulo odontológico	KAVO	574,80	1149,60
43	10	PÇ	Correia para compressor	GOODYEAR	74,50	745,00
44	4	Un.	Cristal detector fetal	MEDPEJ	104,00	416,00
45	4	PÇ	Cuba para autoclave	CRISTOFOLI	956,22	3824,88
46	1	PÇ	Diafragma do aspirador	NEVONI	200,00	200,00
47	10	PÇ	Dreno Automático completo para compressor	PRESSURE	284,55	2845,50
48	2	PÇ	Dreno Automático completo Máquina de Lavar	SUZUKI	1442,30	2884,60
49	4	FR	Eletrodo de nível	SERCON	432,00	1728,00
50	2	PÇ	Espelho para refletor	KAVO	208,40	416,80
51	6	Un.	Estofamento do mocho	KAVO	125,32	751,92
52	3	Un.	Estofamento para cadeira	KAVO	854,24	2562,72
53	10	PÇ	Fusível	UNIVERSAL	10,80	108,00
54	6	PÇ	Guarnição para autoclave	STERMAX	423,09	2538,54
55	1	PÇ	Haste Balança	WELMY	60,82	60,82
56	2	PÇ	Jogo de clip para eletro	MEDJEP	254,93	509,86
57	4	JG	Junta de compressor	PRESSURE	96,60	386,40
58	40	PÇ	Kit Nebulização Oxigênio	BELTEC	11,62	464,80
59	40	PÇ	Kit Nebulização Ar Comprimido	BELTEC	11,62	464,80
60	10	PÇ	Kit Rolamento para Alta Rotação	KAVO	187,84	1878,40
61	10	PÇ	Kit Rolamento para Baixa Rotação	KAVO	173,53	1735,30
62	10	PÇ	Kit Rolamento para Micro motor	KAVO	165,48	1654,80
63	10	Un.	Lâmpada para Refletor	OSRAN	93,02	930,20
64	10	PÇ	Lâmpada para foco cirúrgico	OSRAN	93,02	930,20
65	10	PÇ	Lâmpada para otoscópio e laringoscópio	UNIVERSAL	55,45	554,50
66	10	M	Mangueira de ar alta rotação	UNIVERSAL	55,45	554,50
67	10	Un.	Mangueira tripla de equipo odontológico	KAVO	51,88	518,80
68	1	Un.	Micronebulizador ar comprimido e oxigênio	BELTEC	28,62	28,62
69	2	PÇ	Micromotor odontológico	KAVO	772,84	1545,68
70	1	PÇ	Nobreak senoidal para Ultra Som	SMS	1907,07	1907,07
71	10	L	Óleo para compressor	PRESSURE	24,59	245,90
72	2	PÇ	Pá para desfibrilador	ALFAMED	630,62	1261,24
73	2	PÇ	Placa de comando Lavadora	SUZUKI	507,18	1014,36
74	2	PÇ	Placa de comando Calandra	SUZUKI	472,29	944,58
75	2	PÇ	Placa de comando Secadora	SUZUKI	500,02	1000,04
76	2	PÇ	Placa de comando Raios-X	DABI ALTANTE	1768,42	3536,84
77	2	PÇ	Placa de comando Incubadora	CRISTOFOLI	1181,63	2363,26
78	2	PÇ	Placa de comando Oxímetro	BELTEC	807,73	1615,46
79	1	PÇ	Placa de comando Respirador	BELTEC	1220,09	1220,09
80	2	PÇ	Placa de comando Eletro Cardiógrafo	MEDPEJ	571,58	1143,16
81	2	PÇ	Pedal para bisturi	MEDPEJ	426,67	853,34
82	3	PÇ	Pedal para equipo	KAVO	211,10	633,30
83	1	PÇ	Pedra ágata	WELMY	55,45	55,45
84	6	PÇ	Pistão para compressor a óleo	PRESSURE	124,33	745,98
85	40	Un.	Pilha	PANASONIC	14,31	572,40
86	10	PÇ	Posto parede de ar comprimido e oxigênio	BELTEC	484,81	4848,10
87	2	PÇ	Purgador	PRESSURE	649,40	1298,80
88	1	PÇ	Refil do filtro	PRESSURE	294,29	294,29
89	3	Un.	Resistência com cuba do autoclave 21L odontológica	CRISTOFOLI	1778,26	5334,78
90	1	PÇ	Resistência da seladora	CRISTOFOLI	100,18	100,18
91	10	PÇ	Resistência de otoscópio	MIKATUS	71,56	715,60
92	10	PÇ	Rodízio para mocho	KAVO	21,46	214,60
93	6	PÇ	Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora	NSK	39,35	236,10
94	6	PÇ	Rolamento do Motor da Lavadora	NSK	30,41	182,46
95	6	PÇ	Rolamento do Cesto da Lavadora	NSK	220,04	1320,24
96	4	PÇ	Rolamento do Cabeçote do compressor	NSK	192,31	769,24
97	4	PÇ	Rolamento do Cesto do Secador	NSK	227,20	908,80
98	4	PÇ	Rolamento Polia Intermediária da Secadora	NSK	44,72	178,88



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

99	2	PÇ	Saída para esgoto odontologia	KAVO	116,28	232,56
100	10	Un.	Selo de segurança autoclave odontológica	CRISTOFOLI	36,67	366,70
101	2	PÇ	Sensor tipo j	SERCON	193,21	386,42
102	10	PÇ	Separador de detrito	KAVO	95,26	952,60
103	10	PÇ	Tampa Alta rotação	KAVO	351,09	3510,90
104	1	PÇ	Tampa válvula compressor	PRESSURE	238,74	238,74
105	2	PÇ	Transdutor de Pressão da Autoclave	SERCON	824,00	1648,00
106	3	PÇ	Transformador do refletor	KAVO	481,50	1444,50
107	10	PÇ	Umidificador	BELTEC	62,30	623,00
108	10	PÇ	Válvula spray do equipo odontológico	KAVO	134,20	1342,00
109	6	PÇ	Válvula solenoide para autoclave	CRISTOFOLI	554,60	3327,60
110	300	HR	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.	XXXXXXXX	139,54	41862,00
					TOTAL	214.454,38

3.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 214.454,38 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

Página 4 de 7



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 41/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
d) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 41/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 41/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 41/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2019.

Página 6 de 7



ESTADO DO PARANÁ

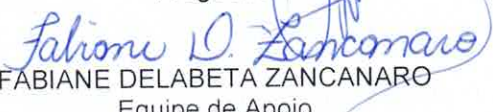
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

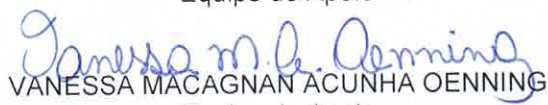
CAPITAL DO FEIJÃO


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME
CRISTIAN MAICON CASTAGNOLI - Representante


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.375,00
LOTE 46 - ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO V8L - PLACAS BCR-3A14 - ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	5%	6.800,00
LOTE 47 - RENAULT MASTER REVES - PLACAS BCW-5C50 - ANO FABRICAÇÃO 2018			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	5%	5.100,00
LOTE 48 - VW GOL 1.6 L - PLACAS BCV-3H32 - ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	5%	1.700,00

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 272.442,00 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:26134F23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 11.636.433/0001-54**
LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Alta rotação	KAVO	706,55	706,55
2	20	PÇ	Angulo com maui	MIKATUS	27,00	540,00
3	10	PÇ	Aspirador tipo Venturi ar comprimido e oxigênio	BELTEC	159,00	1590,00
4	10	PÇ	Auscultador Duplo	MIKATUS	55,45	554,50
5	20	PÇ	Auscultador Simples	MIKATUS	27,00	540,00
6	1	PÇ	Balancim da balança	WELMY	82,30	82,30
7	30	PÇ	Bateria 9 volts alcalina	PANASONIC	19,00	570,00
8	2	Un.	Bateria da lâmpada auxiliar	PANASONIC	538,29	1076,58
9	2	Un.	Bateria do desfibrilador	PHILIPS	184,26	368,52
10	2	Un.	Bateria do oxímetro	PANASONIC	72,00	144,00
11	10	Un.	Bloco suctor	KAVO	153,85	1538,50
12	50	Un.	Braçadeira aparelho de pressão	MIKATUS	26,00	1300,00
13	20	PÇ	Cabeça montada de Alta Rotação	KAVO	430,25	8605,00
14	4	PÇ	Cabeça montada de Baixa Rotação	KAVO	246,88	987,52
15	3	PÇ	Cabeçote compressor	PRESSURE	993,00	2979,00
16	1	PÇ	Cabeçote para refletor	KAVO	835,00	835,00
17	10	PÇ	Cabo de alimentação	CRISTOFOLI	90,00	900,00
18	1	PÇ	Cabo do raio-X odontológico	PROCTON	724,00	724,00
19	1	Un.	Cabo paciente para eletro	DELTA	434,72	434,72
20	1	PÇ	Cabo para oxímetro	DELTA	628,00	628,00
21	1	PÇ	Caneta do bisturi	DELTA	354,22	354,22
22	10	TB	Cano de cobre para rede de ar e oxigênio	BELTEC	78,00	780,00
23	5	Un.	Chave comutadora	MARGIRUS	82,30	411,50
24	5	PÇ	Chave Liga Desliga 10 Amperes	MARGIRUS	44,00	220,00
25	1	PÇ	Chave fim de curso	MARGIRUS	118,07	118,07
26	6	PÇ	Chicote de Aço Flexível P/ Central de Oxigênio	BELTEC	217,33	1303,98
27	1	PÇ	Central de Ar Comprimido 2x2	BELTEC	2335,00	2335,00
28	1	PÇ	Central de Oxigênio 2x2	BELTEC	2297,00	2297,00
29	2	PÇ	Circuito Eletrônico Lavadora Industrial	SUZUKI	1582,00	3164,00
30	2	PÇ	Circuito Eletrônico Secadora Industrial	SUZUKI	1841,77	3683,54
31	2	PÇ	Circuito Eletrônico Centrifuga Industrial	SUZUKI	1495,60	2991,20
32	2	PÇ	Circuito Eletrônico Calandra Industrial	SUZUKI	1536,75	3073,50
33	6	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Odontológico	CRISTOFOLI	951,00	5706,00
34	2	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Hospitalar	SERCON	2425,00	4850,00
35	2	PÇ	Circuito Eletrônico Incubadora	CRISTOFOLI	3188,00	6376,00
36	2	PÇ	Circuito Eletrônico Monitor Cardíaco	ALFAMED	2878,50	5757,00
37	2	PÇ	Circuito Eletrônico Desfibrilador	ALFAMED	2623,20	5246,40
38	2	PÇ	Circuito Eletrônico Raio-X	DABI ATLANTE	5860,00	11720,00
39	1	PÇ	Comando do ultra som	DABI ATLANTE	3668,21	3668,21

40	1	PÇ	Comando raios-X odontológico	DABI ATLANTE	955,77	955,77
41	1	PÇ	Compressor do aspirador cirúrgico	NS	500,00	500,00
42	2	PÇ	Contra ângulo odontológico	KAVO	574,80	1149,60
43	10	PÇ	Correia para compressor	GOODYEAR	74,50	745,00
44	4	Un.	Cristal detector fetal	MEDPEJ	104,00	416,00
45	4	PÇ	Cuba para autoclave	CRISTOFOLI	956,22	3824,88
46	1	PÇ	Diafragma do aspirador	NEVONI	200,00	200,00
47	10	PÇ	Dreno Automático completo para compressor	PRESSURE	284,55	2845,50
48	2	PÇ	Dreno Automático completo Máquina de Lavar	SUZUKI	1442,30	2884,60
49	4	FR	Eletrodo de nível	SERCON	432,00	1728,00
50	2	PÇ	Espelho para refletor	KAVO	208,40	416,80
51	6	Un.	Estofamento do mocho	KAVO	125,32	751,92
52	3	Un.	Estofamento para cadeira	KAVO	854,24	2562,72
53	10	PC	Fusível	UNIVERSAL	10,80	108,00
54	6	PÇ	Guarnição para autoclave	STERMAX	423,09	2538,54
55	1	PÇ	Haste Balança	WELMY	60,82	60,82
56	2	PÇ	Jogo de clip para eletro	MEDJEP	254,93	509,86
57	4	JG	Junta de compressor	PRESSURE	96,60	386,40
58	40	PÇ	Kit Nebulização Oxigênio	BELTEC	11,62	464,80
59	40	PÇ	Kit Nebulização Ar Comprimido	BELTEC	11,62	464,80
60	10	PÇ	Kit Rolamento para Alta Rotação	KAVO	187,84	1878,40
61	10	PÇ	Kit Rolamento para Baixa Rotação	KAVO	173,53	1735,30
62	10	PÇ	Kit Rolamento para Micro motor	KAVO	165,48	1654,80
63	10	Un.	Lâmpada para Refletor	KAVO	93,02	930,20
64	10	PÇ	Lâmpada para foco cirúrgico	OSRAN	93,02	930,20
65	10	PÇ	Lâmpada para otoscópio e laringoscópio	UNIVERSAL	55,45	554,50
66	10	M	Mangueira de ar alta rotação	UNIVERSAL	55,45	554,50
67	10	Un.	Mangueira tripla de equipo odontológico	KAVO	51,88	518,80
68	1	Un.	Micronebulizador ar comprimido e oxigênio	BELTEC	28,62	28,62
69	2	PÇ	Micromotor odontológico	KAVO	772,84	1545,68
70	1	PÇ	Nobreak senoidal para Ultra Som	KAVO	1907,07	1907,07
71	10	L	Óleo para compressor	SMS	24,59	245,90
72	2	PÇ	Pá para desfibrilador	PRESSURE	630,62	1261,24
73	2	PÇ	Placa de comando Lavadora	ALFAMED	507,18	1014,36
74	2	PÇ	Placa de comando Calandra	SUZUKI	472,29	944,58
75	2	PÇ	Placa de comando Secadora	SUZUKI	500,02	1000,04
76	2	PÇ	Placa de comando Raios-X	DABI ALTANTE	1768,42	3536,84
77	2	PÇ	Placa de comando Incubadora	CRISTOFOLI	1181,63	2363,26
78	2	PÇ	Placa de comando Oxímetro	BELTEC	807,73	1615,46
79	1	PÇ	Placa de comando Respirador	BELTEC	1220,09	1220,09
80	2	PÇ	Placa de comando Eletro Cardiógrafo	MEDPEJ	571,58	1143,16
81	2	PÇ	Pedal para bisturi	MEDPEJ	426,67	853,34
82	3	PÇ	Pedal para equipo	KAVO	211,10	633,30
83	1	PÇ	Pedra agata	WELMY	55,45	55,45
84	6	PÇ	Pistão para compressor a óleo	PRESSURE	124,33	745,98
85	40	Un.	Pilha	PANASONIC	14,31	572,40
86	10	PÇ	Posto parede de ar comprimido e oxigênio	BELTEC	484,81	4848,10
87	2	PÇ	Purgador	PRESSURE	649,40	1298,80
88	1	PÇ	Refil do filtro	PRESSURE	294,29	294,29
89	3	Un.	Resistência com cuba do autoclave 21L odontológica	CRISTOFOLI	1778,26	5334,78
90	1	PÇ	Resistência da seladora	CRISTOFOLI	100,18	100,18
91	10	PÇ	Resistência de otoscópio	MIKATUS	71,56	715,60
92	10	PÇ	Rodízio para mocho	KAVO	21,46	214,60
93	6	PÇ	Rolamento da Polia Intermediária da Lavadora	NSK	39,35	236,10
94	6	PÇ	Rolamento do Motor da Lavadora	NSK	30,41	182,46
95	6	PÇ	Rolamento do Cesto da Lavadora	NSK	220,04	1320,24
96	4	PÇ	Rolamento do Cabeçote do compressor	NSK	192,31	769,24
97	4	PÇ	Rolamento do Cesto do Secador	NSK	227,20	908,80
98	4	PÇ	Rolamento Polia Intermediária da Secadora	NSK	44,72	178,88
99	2	PÇ	Saída para esgoto odontologia	KAVO	116,28	232,56
100	10	Un.	Selo de segurança autoclave odontológica	CRISTOFOLI	36,67	366,70
101	2	PÇ	Sensor tipo j	SERCON	193,21	386,42
102	10	PÇ	Separador de detrito	KAVO	95,26	952,60
103	10	PÇ	Tampa Alta rotação	KAVO	351,09	3510,90
104	1	PÇ	Tampa válvula compressor	PRESSURE	238,74	238,74
105	2	PÇ	Transdutor de Pressão da Autoclave	SERCON	824,00	1648,00
106	3	PÇ	Transformador do refletor	KAVO	481,50	1444,50
107	10	PÇ	Umidificador	BELTEC	62,30	623,00
108	10	PÇ	Válvula spray do equipo odontológico	KAVO	134,20	1342,00
109	6	PÇ	Válvula solenoide para autoclave	CRISTOFOLI	554,60	3327,60
110	300	HR	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde	XXXXXXXX	139,54	41862,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 214.454,38 (Duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 16/10/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:90D4A7B6